- 10 DOS RECURSOS
- 10. 103 NECOSOS 10.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado: I da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;
- II do resultado de cada Prova, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir
- da data de sua publicação;
  III do resultado do processo de Heteroidentificação junto à comissão recursal
  designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado.
- I V- do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

- I V- do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias uteis, a partir da data de sua divulgação.

  V do resultado da Avaliação Biopsicossocial, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

  10.2. Os recursos de que tratam os itens I, II e IV do subitem 10.1 deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo PSS, conforme endereço constante no anexo I deste Edital, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h.

  10.3. Os recursos interpostos para os itens I, II e IV do subitem 10.1 serão encaminhados, em primeira instância, à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância recursal.

  10.4. Os recursos de que tratam os itens III e V do subitem 10.1 deverão ser formalizados no Protocolo do Centro de Processos Seletivos Rua Augusto Corrêa, nº 01, Guamá-Belém PA, no horário das 8:30h às 12 h e das 14 às 17 h.

  10.5 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

  10.6 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

  10.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

  10.8 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

  10.9 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.
- contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

  10.10 A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens I, II e IV do subitem 10.1 e divulgar o resultado
- julgar os recursos interpostos para os nens , .. \_ \_ dos mesmos.

  10.11 A primeira instância recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens III e V do subitem 10.1 e divulgar o resultado
- dos mesmos.

  11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

  11.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;
  11.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei:
  declaração de não acumulação de cargo ou emprego público ou declaração de
  compatibilidade de horário, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela
- Instituição.

  11.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

  11.4. Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

  11.5. Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

  12. DA REMUNERAÇÃO
- 12. DA REMUNERAÇAO

  12.1. A remuneração do contratado será composta de vencimento básico e retribuição por titulação, observada a titulação exigida no Edital para cada tema, conforme Quadro n. 01; sendo vedada qualquer alteração posterior à contratação.

  12.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondentes ao padrão inicial da classe e denominação, conforme Quadro 2, previsto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e Orientação Normativa/SRH/MP N° 5/2009.

  Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de	Titulação	Vencimento	Retribuição por	Total **
			Trabalho		Básico	Titulação	
А	Assistente A	1	40h	Mestre	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

Acrescido de Auxílio alimentação

- Artestudo de Adamio animentação \*\* Valor bruto. 13. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-1
- 13.1 Por ocasião da realização do concurso, serão adotadas medidas de proteção para evitar a transmissão da COVID-19. Assim, o candidato deverá:

  a) Apresentar por ocasião das provas o comprovante vacinal, juntamente com
- documento de identificação, conforme item 14.8.
- documento de identificação, conforme item 14.8.

  b) comparecer e permanecer de máscara cobrindo nariz e boca durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas e demais etapas presenciais, incluindo banheiros e corredores, exceto o tempo estritamente necessário para alimentar-se ou hidratar-se, excetuando-se os casos previstos em lei;
  b) armazenar as máscaras destinadas à troca periódica, bem como as já utilizadas, em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato, sendo permitido que esse recipiente permaneça na mesa de realização de prova;
  c) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação e às demais etapas presenciais, caso solicitado pela organização do concurso;
  d) submeter-se à higienização das mãos antes do acesso à sala de aplicação das provas e aos locais de realização das demais etapas do concurso;

- d) supmeter-se a nigenização das maos antes do acesso a sala de aplicação das provas e aos locais de realização das demais etapas do concurso; e) retirar a máscara caso solicitado pela organização do Processo Seletivo quando do procedimento de identificação do candidato.

  13.2. Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara, exceto aqueles amparados pela Lei nº 14.019/2020, art. 3-A, §7º, cujo atendimento especial tenha sido concedido.

  13.3. As máscaras poderão ser de tecido (camada dupla ou tripla), cirúrgica ou similar.
- 13.4. Os frascos de álcool em gel os quais deverão obrigatoriamente ser de material transparente e sem rótulo são de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos, sendo permitido que ambos os itens permaneçam na mesa de realização de prova.

- mesa de realização de prova.

  13.5. A Unidade responsável pelo PSS não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel individuais aos candidatos.

  13.6. A Unidade responsável pelo PSS poderá disponibilizará frascos de álcool em gel de uso coletivo em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

  13.7. Recomenda-se que cada candidato leve água e álcool em gel para o seu próprio uso, cujo recipiente obrigatoriamente deverá ser transparente e sem rótulo.

  13.8. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente) e óculos de proteção transparente.

  13.9. Será automaticamente eliminado do concurso, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante sua realização recusar-se a cumprir as medidas descritas no item 13.

  13.10. Poderão ser divulgadas outras medidas de proteção a serem adottado dos novas orientações de prevenção que forem oficialmente divulgadas pelos órgãos competentes. competentes
  - 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 14. DISPOSIÇÕES GERMS: 14.1. Os itens para as provas escrita, didática e as demais datas das etapas do processo seletivo (cronograma de provas), serão informados na página do Centro de Processos Seletivos CEPS, juntamente com este edital.

- 14.2. O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

  14.3. O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário, conforme Art. 14º, I, "a" e "e" da Lei nº 12.445/01. 13.445/2017. 14.4. A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à
- 14.4. A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência (AC) e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP), fixadas nos subitens 4.5 e 6.1 deste edital, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados AC, PCD e PPP contida no Anexo III, e do prazo de validade do PSS.

  14.5. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

  14.6. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- período.
- período.

  14.7. Este Edital estará disponível na página Eletrônica www.ceps.ufpa.br.
  14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos
  Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
  14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

edital ou aviso a ser publicado. 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 47/2021

Foi vencedora e faz parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, a empresa: ECOS Turismo Ltda.

BÁRBARA PRISCILA MOREIRA DE MELO

(SIDEC - 16/03/2022) 153065-15231-2022NE800013

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO UFPB/SINFRA № 4/2022, UASG 153066 - UFPB/PU

Número do Termo de Cessão de Uso: 009/2019. Cedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Cessionária: JOABE GOMES DA SILVEIRA 48650501400, CNPJ 28.519.838/0001-05. Objeto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso UFPB/SINFRA Nº 009/2019. Prorrogação. Objeto: Cessão de Uso de uma área de 190,31 m² localizada no Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN, Campus I. Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023. Valor mensal a ser pago pela cessionária: R\$ 13.389,70 (treze mil trezentos e oitenta e nove reais a serbata cantavas). Pala de Assinatura: 11/03/2022 e setenta centavos). Data de Assinatura: 11/03/2022.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO UFPB/SINFRA № 2/2022, UASG 153066 - UFPB/PU

Número do Termo de Cessão de Uso: 24/2019. Cedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA NUMERO dO TERMO de Cessão de Uso: 24/2019. Cedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE APARAÍRA. Cessionária: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.4008.88/0001-42. Objeto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso UFPB/SINFRA nº 24/2019. Prorrogação. Objeto: Cessão de Uso de uma área de 181,95 m² localizado no Centro de Ciências Asaúde - CCS (Campus I). Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023. Valor mensal a ser pago pela cessionária: R\$8.409,46 (oito mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos). Data de Assinatura: 11/03/2022.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 119/2021

Restaram vencedoras as empresas: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, para os itens 1, 2, 4 e 6, no valor total de R\$ 8.840,00; e BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 11.097.333/0001-05, para os itens 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 9.042,25.

DIOGO AMILTON VENANCIO

(SIDEC - 16/03/2022) 153079-15232-2022NE800077

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 4/2022 - UASG 153080 - UFPE

Número do Contrato: 61/2019.
№ Processo: 23076.043971/2019-84.
Dispensa. № 52/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 11.735.586/0001-59 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: A) prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 61/2019-ufpe para 31 de julho de 2022;

b) atualizar o plano de trabalho e a proposta de trabalho da fade-ufpe. Vigência: 28/02/2022 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 477.127,91. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23076.082176/2021-90 / Convênio n° 09/2022-UFPE, firmado em 15.03.2022, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a ESCT - Espaço Social Cidadania pra Todos, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, CNPJ: 05.874.658/0001-46 / OBJETO: Gerenciamento Operacional e Manutenção do navio laboratório de ensino flutuante ciências do mar IV, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil. / VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 14/04/2022. / VALOR: R\$ 4.223.896,00. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; OSC: Sr. Denilson Carvalho da Silva - Diretor Presidente



